



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Avisos:

Torna público ter entrado em vigor o Acordo sobre transportes aéreos entre os Governos de Portugal e da Venezuela, aprovado para ratificação pelo Decreto-Lei n.º 40 792.

Torna público ter o Governo da República Federal da Alemanha efectuado o depósito dos instrumentos de ratificação da Convenção Internacional Fitossanitária, assinada em Roma a 6 de Dezembro de 1951.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 16 315:

Manda publicar no *Boletim Oficial* das províncias ultramarinas, para nas mesmas ter execução, o Decreto-Lei n.º 41 074, que dá nova redacção a vários artigos do Código Penal.

Portaria n.º 16 316:

Manda emitir e pôr em circulação na província ultramarina de Angola bilhetes-cartas-avião (*aérogrammes*) das taxas de 1\$ e 1\$50.

Portaria n.º 16 317:

Manda elaborar em regime de aprovação o orçamento geral da província ultramarina de Cabo Verde.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto-Lei n.º 41 146:

Autoriza o Governo, pelo Ministro da Educação Nacional, a aceitar uma importância para fundo de manutenção de uma cantina escolar na sede do núcleo da Mina de S. Domingos, freguesia de Corte do Pinto, concelho de Mértola, a qual se designará «Cantina Escolar Rainha Isabel II».

que, igualmente quanto à Venezuela, foram cumpridas as formalidades legais necessárias à entrada em vigor do referido Acordo.

Nesta conformidade, o Acordo sobre transportes aéreos entre os Governos de Portugal e da Venezuela, aprovado para ratificação pelo Decreto-Lei n.º 40 792, de 11 de Outubro de 1956, entrou em vigor, nos termos do seu artigo XIV, a partir de 27 de Abril de 1957.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 31 de Maio de 1957.— O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Organização de Alimentação e Agricultura das Nações Unidas, o Governo da República Federal da Alemanha efectuou o depósito nos arquivos daquela organização internacional, em 3 de Maio de 1957, dos instrumentos de ratificação da Convenção Internacional Fitossanitária, assinada em Roma a 6 de Dezembro de 1951 e ratificada por Portugal em 20 de Outubro de 1955.

A referida Convenção, extensiva ao território de Berlim, começou a vigorar quanto à República Federal da Alemanha na data em que foi efectuado o depósito dos instrumentos de ratificação.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 31 de Maio de 1957.— O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Repartição de Justiça

Portaria n.º 16 315

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do n.º III da base LXXXVIII da Lei Orgânica do Ultramar, de 27 de Junho de 1953, que se publique no *Boletim Oficial* das províncias ultramarinas, para nelas ter execução, o Decreto-Lei n.º 41 074, de 17 de Abril de 1957, que dá nova redacção a vários artigos do Código Penal.

Ministério do Ultramar, 7 de Junho de 1957.— O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas.— *R. Ventura*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que a Legação de Portugal em Caracas notificou em 12 de Abril último o Ministério das Relações Exteriores da Venezuela de que, quanto a Portugal, se consideravam cumpridas as formalidades legais necessárias à entrada em vigor do Acordo sobre transportes aéreos entre os Governos de Portugal e a Venezuela, assinado em Lisboa a 16 de Maio de 1956.

O Ministério dos Assuntos Exteriores respondeu em 27 do mesmo mês à Legação de Portugal em Caracas